



# MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro – Perdigoão / MG – CEP:35.515-000  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 – E-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br  
Administração 2009 / 2012

## LEI Nº 1473 de 31/12/2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESTABELECE.”

O Povo do Município de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA, minuta em anexo.

Art. 2º - Não haverá torna entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 31 de dezembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO, MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL